



Resolução CES/PR Nº 028/2006

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido na sua 120ª Reunião Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2006,

RESOLVE:

Aprovar a constituição de uma Comissão Organizadora para a realização da 3ª Plenária Estadual Conselhos de Saúde do Estado do Paraná, composta pelos conselheiros(as):

1. Ana Maria da Nóbrega Goes - Segmento Gestor
2. Carla Adriane Pires Ragasson - Segmento Trabalhador de Saúde
3. David Lupion Fernandes - Segmento Usuário
4. Euclides Gonçalves - Segmento Usuário
5. Ivanor de Oliveira Valentini - Segmento Usuário
6. José Carlos Leite - Segmento Trabalhador de Saúde
7. Maria Elvira de Araujo - Segmento Usuário
8. Rosita Márcia Wilner- Segmento Prestador de Serviço

Completam esta Comissão os Conselheiros representantes do CES da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde

Curitiba, 27 de junho de 2006.

Dr. Francisco Eugênio Alves de Souza
Presidente do CES

Homologo a Resolução CES/PR nº 028/2006, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde